



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2906.02/2020.01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA MV INFORMATICA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município do Uruburetama, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Localizado à Praça Soares Bulcão, nº 197, Centro, na cidade de Uruburetama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.623.069/0001-10, neste ato representado por seu Secretário de OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, Sr. Pedro Eduardo Praciano da Silva;, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, MV INFORMATICA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com sede em Irauçuba-Ce, à Rua Av. Paulo Bastos, nº 1086, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.140.478/0001-85, representado por MATEUS COSTA VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.763.862-11, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente de processo dispensa de licitação 2906.02/2020, cujo objeto é a REFORMA DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA E UMA NA LOCALIDADE DE MUNDAÚ DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA – CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, em conformidade com as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 17.922,99 (Dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de 24,02% (vinte e quatro inteiros e zero dois centésimos por cento), no valor inicial do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 74.608,60 (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para R\$ 92.531,59 (Noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente acréscimo de valor via aditivo contratual com o intuito de ajustar a planilha da empresa



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

contratada de acordo com o projeto básico para os serviços, de modo que não ocorra a paralisação do serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a supressão sobre o valor do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Uruburetama (CE), 28 de agosto de 2020.

Pedro Eduardo P. da Silva
Pedro Eduardo Praciano da Silva
SECRETÁRIO DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATANTE

Mateus Costa Vasconcelos
MV INFORMATICA, COMERCIO E
CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADA

Testemunhas

01. _____

02. _____



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do município de Uruburetama - CE torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato decorrente da **DISPENSA Nº 2906.02/2020-SOIU** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA E UMA NA LOCALIDADE DE MUNDAÚ DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: MV INFORMATICA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 92.531,59 (Noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De acordo com prazo estabelecido no contrato inicial;

ASSINA PELA CONTRATADA: Mateus Costa Vasconcelos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Pedro Eduardo Praciano da Silva;

Uruburetama – CE, 28 de agosto de 2020.

Pedro Eduardo Praciano da Silva

Pedro Eduardo Praciano da Silva

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO